DECRETO Nº 12.322 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a transposição e a transferência de dotações orçamentárias, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.398, de 10 de dezembro de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 25.033/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
446	01.13.01.04.131.0011.2006.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
		Total.....	R$ 50.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
440	01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade OrçamentáriaOutros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total.....	R$ 50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

LEI N.º 6.398 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
446	01.13.01.04.131.0011.2006.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
		Total.....	R$ 50.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
440	01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade OrçamentáriaOutros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total.....	R$ 50.000,00

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2014, 185° de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.